



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 198/81

Autoriza o Executivo Municipal a indenizar um imóvel.

O senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar uma área de terra na localidade de Ganchos Sede avaliada em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) com as seguintes confrontações: ano norte medindo 8,40m com a estrada geral, ao Sul medindo 17m com a Prefeitura Municipal, ao Oeste com igual metragem com (17) com terras do vendedor, perfazendo um total de 66,30m² (sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados).

Artigo 2º A área que se refere o artigo 1º destina-se a construção de uma praça.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de novembro de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO